

LEI MUNICIPAL Nº 1397 DE 20 DE JUNHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE O PARECER TÉCNICO DE MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MIRABELA E AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO (ADESÃO) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE MENCIONA”.

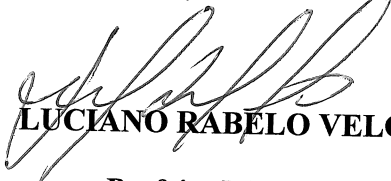
A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar contrato (aderir) a Ata de Registro de Preços nº 012/2021 – Processo Licitatório 034/2020, tudo conforme Parecer Técnico de Modernização do Parque de Iluminação Pública anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, a saber: 25.752.0022.2075 MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – 33903900.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 20 de Junho de 2022


LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro, foi publicada e registrada na data de 20 . 06 . 2022. O referido é verdade, dou fé. 